



## EDITAL Nº 01/2023–PROPESP/UFAM

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAR INDÍGENA – PARA O ANO LETIVO DE 2023

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), em cumprimento ao Processo SEI N. 23105.018708/2022-68, que aprovou a Especialização em Educação do Campo e Escolar Indígena, Decisão SEI nº 1237518, torna público que estarão abertas, no **período de 13 a 24 de março de 2023**, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Educação do Campo e Escolar Indígena. Está prevista 01 Turma com 50 vagas para o curso a ser realizado de forma presencial no Instituto de Natureza e Cultura, município de Benjamin Constant, no período letivo de 2023/2024, semestres: 2023/2, 2024/1 e 2024/2.

#### 1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para admissão ao Curso de Especialização em Educação do Campo e Escolar Indígena será regido por este Edital. Os (as) candidatos (as) que se inscreverem no referido Processo declaram conhecer as regras e disposições aqui contidas e com elas concordarem. O resultado da seleção do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas. A turma será constituída por 50% de estudantes ligados à temática da educação do campo e 50% de estudantes ligados à temática indígena.
- 1.2. O curso objeto deste Edital está vinculado ao Instituto de Natureza e Cultura da UFAM e será ministrado no município de Benjamin Constant/AM.
- 1.3. O início das aulas está previsto para 03 de julho de 2023.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Concorrerão exclusivamente candidatos/as vinculados à temática da educação do campo e escolar indígena. O curso será oferecido de forma modular (com **03 módulos**), **presencial e gratuito**.
  - 2.1.1. As vagas ofertadas levarão em consideração um quantitativo de 50% destinado às mulheres.
  - 2.1.2. O curso atenderá prioritariamente os (às) professores(as) que estão atuando como docentes, gestores e profissionais que desenvolvem atividades nas escolas do campo e indígenas, agentes de saúde do campo ou indígena,
  - 2.1.3. homens e mulheres, participantes de movimentos sociais do campo ou indígenas, jovens e adultos que atuam ou residem em comunidades ribeirinhas



e indígenas, que atuam ou poderão atuar em comunidades, escolas do campo e indígenas dos municípios do Alto Solimões/AM.

- 2.1.4. Serão classificados até 5 candidatos/as além das 50 vagas, no caso de desistência dos/as candidatos/as selecionados/as.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderão inscrever-se somente candidatos/as com Graduação: em qualquer licenciatura e Bacharelado, com Graduação nas áreas de Ciências Sociais e Humanas, Filosofia, Serviço Social, Psicologia; caso seja em outra área comprovar que tenha experiência na Educação (seja na área administrativa ou pedagógica).
- 3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato/a.
- 3.3. Da documentação para a inscrição:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras (ANEXO I);
  - b) Memorial (descrever a relação com a temática da educação do campo ou escolar indígena);
  - c) Curriculum Lattes
  - d) Entrevista (presencial e no caso de impedimento comprovado fazer de forma remota, sendo que a banca não se responsabilizará pela instabilidade de operadoras telefônicas e do sinal de internet)
- 3.4 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida pelo presente edital;

### **4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Os documentos para a inscrição deverão ser enviados no período de **13 a 24 de março de 2023**, pelo e-mail: [poseducacao.inc@gmail.com](mailto:poseducacao.inc@gmail.com)
- a) É obrigatório enviar para email: [poseducacao.inc@gmail.com](mailto:poseducacao.inc@gmail.com), juntamente com o formulário de inscrição, os documentos: Memorial e Curriculum Lattes.
- 4.2 A lista dos/as candidatos/as com inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Curso será divulgada no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao> e no site do [inc.ufam.edu.br](http://inc.ufam.edu.br) até o dia 25 de março de 2023.
- 4.2.1 A não homologação da inscrição por extravio ou atraso na documentação é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

### **5. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**



- 5.1. A avaliação e seleção dos/as candidatos/as ao Curso de Especialização em Educação do Campo e Escolar Indígena dar-se-á em 03 (três) etapas, compreendidas entre **13 a 24 de março de 2023**, e estará a cargo da Comissão de Seleção do Curso, composta por seus professores efetivos.
- 5.2. O processo de avaliação e seleção de candidatos/as compreenderá as seguintes etapas:
- (i) Homologação das inscrições (primeira etapa);
  - (ii) Análise do Memorial (que valerá 100 pontos) (segunda etapa);
  - (iii) Entrega de documentação comprobatória (somente para candidatos convocados).
  - (iv) Entrevista
- 5.3. Cumpridas a primeira e a segunda etapas, serão chamados para a última etapa denominada entrevista, até alcançar o número de candidatos/as para o número de vagas;
- 5.3.1 Em caso de empate entre candidatos/as, terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido:
- a) Maior nota na análise do memorial;
  - b) Maior idade;
  - c) Maior tempo de serviço na Escola do Campo ou Indígena .
- 5.4 PRIMEIRA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 5.4.1 Compreenderá a análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a, dentro dos critérios especificados neste edital;
- 5.5 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO MEMORIAL: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O MEMORIAL (fase eliminatória) - Total: 100 (cem) pontos



Quesito	Faixa/limite	Detalhes
Experiência na Educação do Campo ou Escolar Indígena	30 pontos	10 pontos por ano
Docência em salas multisseriadas do campo	20 pontos	5 pontos por semestre completo
Produção técnica na área de concentração	10 pontos	4 pontos por unidade de Material Didático produzido (cartilha, livro, dicionário, apostila etc.)
Produção artística/cultural na área	10 pontos	4 pontos por evento ou unidade de material de divulgação da Educação do Campo e Escolar Indígena (vídeo, apresentação de dança, peça teatral, etc.)
Produção científica e acadêmica na área	20 pontos	5 pontos por artigo publicado em revista ou capítulo de livros, sobre Educação do Campo, Escolar Indígena, ou na área da Educação
Atuação em qualquer atividade pedagógica ou movimentos sociais vinculados a Educação do Campo e Escolar Indígena	10 pontos	2,5 pontos por semestre completo

5.6. TERCEIRA ETAPA - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (etapa classificatória e eliminatória).

- 5.6.1 Os/as candidatos/as classificados/as nas etapas 1 e 2, com base na pontuação obtida, serão convocados para a terceira etapa, quando deverão apresentar os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ITENS QUE FORAM DESCRITOS NO MEMORIAL**, e **participar da ENTREVISTA**, além dos seguintes documentos:



- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (cópia autenticada);
  - c) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia autenticada);
  - d) Cédula de Identidade (cópia autenticada);
  - e) CPF (cópia autenticada);
  - f) Uma foto tamanho 3x4 (de frente e recente).
- 5.6.2 Em observação ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos): (i) Serão aceitas cópias de diplomas e histórico escolar não autenticada, desde que cada cópia de documento apresentado seja acompanhada de "declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis", conforme determina o Art.3º, §1º do Decreto 6.932/2009.
- 5.6.3 Caso os convocados não apresentem a documentação comprobatória do que foi descrito no memorial e os demais documentos, serão convocados/as outros/as candidatos/as, dentro da sequência classificatória para que participem da terceira etapa eliminatória. O não comparecimento à terceira etapa redundará na eliminação do/a candidato/a convocado/a.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação/descrição clara e precisa do item ou aspecto no qual o/a candidato/a se julgar prejudicado/a, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, sempre que possível, com cópia dos comprovantes;
- 6.4. O requerimento deverá ser digitado, incluindo os respectivos comprovantes, assinado pelo (a) candidato (a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado acima ou não subscrito pelo/a próprio/a candidato/a;
- 6.6. Os recursos enviados pela Internet ou Via Postal, não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto;
- 6.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no site da UFAM <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduação> e do INC [inc.ufam.edu.br](http://inc.ufam.edu.br)
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;



- 6.9. Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

- 7.1. A lista preliminar dos/as aprovados/as na seleção será divulgada pelo site no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao> e no site do INC [inc.ufam.edu.br](http://inc.ufam.edu.br), em 11 de abril de 2023. Essa lista também ficará fixada nos murais do INC-UFAM.
- 7.2. Após o encerramento do período de recebimento e avaliação dos recursos, a lista definitiva dos aprovados será divulgada pelo site <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao> em 11 de abril de 2023. Essa lista também ficará fixada no INC-UFAM;
- 7.3. A matrícula será automática, considerando que a terceira etapa solicita documentação comprobatória;
- 7.4. Não haverá trancamento de matrícula no curso.

## **8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

Divulgação do Edital	11 de março de 2023
Período de Inscrição	13 a 24 de março de 2023
Lista com Candidaturas Homologadas	25 de março de 2023
Apresentação de recurso	27 e 28 de março de 2023
Análise do Memorial	29 de março de 2023
Resultado das análises do Memorial - Documentos comprobatórios	30 de março de 2023
Apresentação de recurso	31 de março e 01 de abril de 2023
Convocação de candidatos/as para última etapa	03 de abril de 2023
Entrevista	04 e 05 de abril de 2023
Resultados preliminares	06 de abril de 2023
Apresentação de recurso	07 e 08 de abril de 2023
Resultado da análise dos recursos	10 de abril de 2023
Lista dos aprovados	11 de abril de 2023
Matrícula - Documentos Comprobatórios	12 a 14 de abril de 2023
Início das aulas	03 de julho de 2023

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo de Seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser publicados;



- 9.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos/às candidatos/as não aprovados mediante solicitação;
- 9.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 9.5. A documentação dos/as candidatos/as não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o início das aulas;
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Manaus, 20 de janeiro de 2023.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS PARA PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAR INDÍGENA – PARA O ANO LETIVO DE 2023**

Nº de Inscrição:		Município:	
NOME CANDIDATO/A:			
Endereço Residencial:			
		TELEFONE:	
Rua/Av.		Nº	
CEP:	Cidade:	Estado:	
Sexo:		Estado Civil:	
Cédula de identidade:		Órgão expedidor:	
Email:			
Titulação:			
Graduação:			
Se professor qual seu Tempo de Magistério:			
Atua ou já atuou na Escola do Campo ou Indígena:      ( ) Sim      ( ) Não			
Qual escola?			
Alguns vínculos com Educação do Campo ou Escolar Indígena?      ( ) Sim ( ) Não			
Se sim, qual:			

Declaro para os devidos fins de direito, junto a UFAM, que aceito todas as condições estabelecidas N° Edital \_\_\_\_/2023, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)